

# Confira os assuntos jurídicos recentes que impactam o setor

Para acessar os links, clique nas matérias



[Incide ITBI na integralização de imóveis por fundo imobiliário, diz STJ](#)

[Obras no entorno da Igreja das Dores, em Porto Alegre, são objeto de disputa entre Iphan e Prefeitura](#)

[Dispensa de engenheira com depressão não relacionada ao trabalho é válida](#)

[Decreto regulamenta a Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica](#)

[Solução de Consulta da RFB sobre atividade imobiliária de venda de imóveis](#)

[TCU - No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais, constituindo irregularidade a denegação fundada em exame prévio do mérito do pedido](#)

[TCU - O sistema de registro de preços não é aplicável à contratação de obras de engenharia, uma vez que o objeto não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 3º do Decreto 7.892/2013 e, também, porque, na contratação de obras, não há demanda por itens isolados, pois os serviços não podem ser dissociados uns dos outros](#)

[TCU - É irregular a exigência, como requisito de habilitação, de declaração de pessoal técnico especializado de que participará dos serviços objeto da licitação \(art. 30, §§ 1º, inciso I, e 10, da Lei 8.666/1993](#)



[@MOTAKALUME\\_ADV](#)